Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 6 7 1

SÚMULA : REVOGA A LEI MUNICIPAL nº 586, DE 26 DE MAIO DE 1.982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 586, de 26 de maio de 1982, em todos os seus termos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de novembro de 1984

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal

PMTB - G 4 - ACGW/rrg.